



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP. 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº. 1.964/2020, DE 24 DE JUNHO DE 2020

"Prorroga a reabertura das atividades comerciais e religiosas da fase 01 (um) do anexo II, do Decreto nº 1.956/2020, publicado em 12/06/2020, e dá outras providências."

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Alexandre Buzim de Oliveira, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, após reunião realizada na presente data;

CONSIDERANDO o aumento de casos de coronavírus e a falta de leitos de UTI-COVID-19 na região de saúde de Manhuaçu;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada para o dia **20 de julho de 2020** a reabertura das atividades comerciais e religiosas da fase 01 (um), prevista no anexo II, do Decreto nº 1.956/2020, de 12 de junho de 2020.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 1.930/2020, de 30 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º -

....."

XII – Corretoras e Armazéns de café. "

Art. 3º - Fica alterado o anexo I do Decreto nº 1.956/2020, que passa a vigorar com redação acrescida da atividade **"Corretoras e Armazéns de café"** na fase livre, conforme anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 24 de junho de 2020.

ALEXANDRE BUZIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2009

De 24/06/20 a 24/07/20 e ou _____

Pág. _____ edição de _____

Setor Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP. 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

ANEXO I

FASE LIVRE

Atividades autorizadas a funcionar nos termos do Decreto nº 1.930/2020, de 30 de março de 2020 e do Decreto nº 1.940/2020, de 04 de maio de 2020

Atividade	Regras de Funcionamento
Padarias, Supermercados, mercados, açougues, quitandas e lojas de alimentos para animais;	(Cumulativamente conforme Decretos anteriores, Alvará de funcionamento e Protocolo Geral do Anexo III)
Farmácias e Drogarias	
Material de construção em geral	
Distribuição de e comercialização de combustíveis e derivados	
Distribuidoras de gás liquefeito de petróleo (GLP), bebidas e água mineral	
Agências bancárias, cooperativas de crédito, loterias, postais e similares	
Oficinas mecânicas, borracharias, lava jatos, chaveiros e auto peças	
Serviços relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados, tais como gestão, desenvolvimento, suporte e manutenção de hardware, software, hospedagem e conectividade.	
Clínicas veterinárias e pet shops	
Laboratórios de análises clínicas em geral	
Restaurantes, lanchonetes, pizzarias e hamburguerias	
Salões de beleza, barbearias e clínica de estética	
Corretoras e Armazéns de café	

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2009

De 24/06/20 a 24/07/20 e ou

Pág. _____ edição de _____ / _____ / _____

Setor Responsável